

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD.

EXT. X

N.º 25

14-12-2015

ORDEM DO DIA:

I

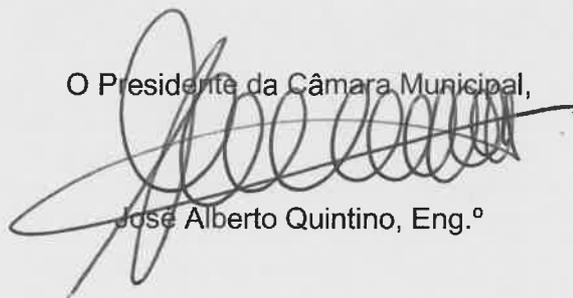
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Tarifário e Aprovação da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Águas Residuais para 2016.

Sobral de Monte Agraço, 09 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 25

**Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 14 de dezembro de 2015**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Vice - Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 19 horas e 10 minutos. _
O Senhor Vice - Presidente informou que o Sr. Presidente não estaria presente na reunião de Câmara, por razões pessoais e familiares. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

Tarifário e Aprovação da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Águas Residuais para 2016 _____

O Sr. Vice-Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“PROPOSTA _____

Tarifário e Aprovação da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Águas Residuais para 2016 _____

Considerando que: _____

- a) *Por deliberação datada de 27 de dezembro de 2012, a Câmara Municipal aprovou o Regulamento do Tarifário da prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, o qual foi publicitado no Diário da República, 2.ª Série, número 13, de 18 de janeiro de 2013 e disponibilizado no site da internet do Município onde permanece; _____*
- b) *De acordo com o disposto no número 1, do artigo 5.º, do Regulamento do tarifário em vigor, os tarifários para o ano de 2016 têm de ser aprovados até 15 de dezembro de 2015; _____*
- c) *A aprovação dos preços da prestação de serviços ao público é uma competência própria da Câmara Municipal de acordo com a alínea e), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo que e de acordo com o artigo 21.º, número 3, alíneas a), b) e c), da Lei 73/2013, de 03 de setembro (Lei das Finanças Locais), os preços a cobrar pelos _____*

Municípios respeitam, designadamente, às atividades de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar os tarifários para o ano de 2016 relativos ao abastecimento de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento de águas residuais, constantes do documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos e nos termos do artigo 33.º, número 1, alíneas e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, número 3, alíneas a), b) e c), da Lei 73/2013, de 03 de setembro (Lei das Finanças Locais). _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de dezembro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Apresentada a proposta, o Sr. Vice-Presidente, em substituição do Sr. Presidente, começou por referir que esta alteração ao tarifário não introduz qualquer novidade relativamente à estrutura atualmente em vigor. No que concerne à alteração das tarifas, verifica-se um ligeiro ajustamento nas tarifas fixas e, também, nas tarifas variáveis de água e resíduos sólidos urbanos. Neste último caso procedeu-se a um aumento de cinco cêntimos em cada um dos escalões, sendo que, no caso do serviço de água, o reflexo do aumento é gradual, numa aplicação do princípio do poluidor/pagador, ou seja, a alteração do tarifário é mais significativa nos dois últimos escalões, ao invés dos dois primeiros. Refira-se no primeiro escalão o aumento de três cêntimos, sendo este o escalão por onde passam todos os consumidores. Continuou a sua intervenção dizendo que, tendencialmente, nos aproximamos do princípio da recuperação de custos, não sendo ainda possível uma concretização plena do mesmo, sob pena de uma oneração financeira às famílias muito gravosa. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, de facto, não existe grande margem de manobra relativamente a esta matéria. Acrescentou que esta é uma área de intervenção muito complicada, pois há necessidade de aumentar os tarifários para minorar os prejuízos que estes setores têm no orçamento autárquico mas, desta atualização/aumento, resulta a oneração dos orçamentos familiares. Relativamente à questão dos resíduos sólidos urbanos e à base de cálculo da sua tarifa variável – consumo de água -, disse não concordar com este critério, pois no seu entender, ele não é justo, por não haver, necessariamente uma correlação direta entre o consumo de água e a produção de lixo. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que iria votar contra, não tendo tecido qualquer comentário relativamente à matéria em discussão. _____

O Senhor Vice-Presidente, respondendo à intervenção efetuada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, relativamente à tarifa variável dos RSU, referiu que não é fácil encontrar um critério que seja justo e com uma efetiva relação direta com os resíduos produzidos por cada utilizador final, pelo que, a indexação ao consumo de água é uma das bases de cálculo

aceites pela ERSAR. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, ainda a propósito da questão dos resíduos sólidos, disse que gostaria de deixar registado em ata o seu descontentamento face à base de cálculo da tarifa variável de RSU, a qual, no seu entender e como já referido, não tem de estar indexada ao consumo da água. Continuou a sua intervenção perguntando porque razão mantemos a tarifa de disponibilidade. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Vice-Presidente, explicou que a tarifa de disponibilidade, atualmente designada tarifa fixa, permite a manutenção das infraestruturas municipais e o seu prolongamento, devendo ser comparticipada por todos os consumidores a quem os serviços possam aproveitar. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos a favor e um contra do Vereador da Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, aprovar os tarifários para o ano de 2016 relativos ao abastecimento de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento de águas residuais, constantes do documento anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos e nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, número 3, alíneas a), b) e c), da Lei 73/2013, de 03 de setembro (Lei das Finanças Locais). _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice - Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Vice - Presidente. _____

O Vice - Presidente da Câmara: _____

SERGIO BOGALHO

O Secretário: _____

